



End. Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM-02 -Bairro Universidade-CEP 68.903-419–Telefone: 3312.1700- Pró-Reitoria de Graduação–Telefone:3312.1753-e-mail: [prograd@unifap.br](mailto:prograd@unifap.br)-Departamento de Processos Seletivos e Concursos-DEPSEC–Fone: 3312.1756–e-mail: [depsec@unifap.br](mailto:depsec@unifap.br)

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2016-PROGRAD

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, retifica o inciso I do Art. 8º e o inciso II do Art 10º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### Onde se lê:

**Art. 8º** A inscrição será realizada somente via *internet*, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), no período compreendido entre 08h00min do dia **05 de maio de 2016 e 20:00 horas do dia 19 de maio de 2016**.

I - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130 (Cem e trinta reais) nas agências do Banco do Brasil.

#### Leia-se:

**Art. 8º** A inscrição será realizada somente via *internet*, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), no período compreendido entre 08h00min do dia **05 de maio de 2016 e 20:00 horas do dia 19 de maio de 2016**.

I - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130 (Cem e trinta reais) nas agências do Banco do Brasil, **até o dia 25 de maio de 2016**.

#### Onde se lê:

**Art. 10º** A seleção dos candidatos que pleiteiem isenção da taxa de inscrição será feita de acordo com o Decreto n. 6.135/2007.

I – O candidato é responsável por todas as informações prestadas e, em caso de inconsistência de dados, a solicitação de isenção de taxa será automaticamente indeferida.

II – A listagem com o nome dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no *site* [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), até o dia 13 de maio de 2016.

#### Leia-se:

**Art. 10º** A seleção dos candidatos que pleiteiem isenção da taxa de inscrição será feita de acordo com o Decreto n. 6.135/2007.

I – O candidato é responsável por todas as informações prestadas e, em caso de inconsistência de dados, a solicitação de isenção de taxa será automaticamente indeferida.

II – A listagem com o nome dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no *site* [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), até **o dia 20 de maio de 2016**.

Macapá, 19 de maio de 2016

**Profª. Dra. Carmentilla das Chagas Martins**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício  
Portaria n° 2031/2015/UNIFAP